



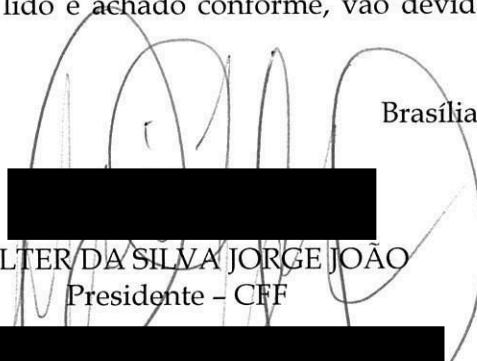
Conselho Federal de Farmácia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF E O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF/SP

Pelo presente Instrumento de prorrogação de Permissão de Uso, *de um lado*, **CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, CNPJ/MF nº 60.984.473/0001-00, com sede à SHIS QI 15 - Lote "L" - Lago Sul - CEP 71.635-200 - Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **Walter da Silva Jorge João, e, do outro**, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF/SP**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede à Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, **Pedro Eduardo Menegasso**; resolvem prorrogar o termo de cessão de uso firmado em em 02/05/2016, referente a 2 (dois) "notebooks" e 1 (um) "Macbook Pro", conforme delineado nos itens 01 a 03 do referido termo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso exclusivo na criação, manutenção e suporte do *Sistema FARMASIS ERP (enterprise resource planning)*, programa de gestão administrativa do Conselho Federal de Farmácia, com uso via navegador *web*, através de acesso restrito, seguro e exclusivo, a ser utilizado em cada um dos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Farmácia e o Conselho Federal de Farmácia.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o único efeito legal, o qual lido e achado conforme, vão devidamente assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 2 de maio de 2017.


[REDACTED]
WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente - CFF

[REDACTED]
PEDRO EDUARDO MENEGASSO
Presidente - CRF/SP

Testemunhas:

